

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 143, de 28 de dezembro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo KM3 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca Ruddweigh/Coimma, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Ruddweigh Australasia Pty.Ltd.

Endereço: 270 Falconer Street – Guyra – NSW 2365 - Austrália.

1.2 Representante: Coimma Com. e Ind. de Madeiras e Metalúrgica São Cristóvão Ltda.

Endereço: Rod. Com. João Ribeiro de Barros, km 646 – Dracena – SP.

CEP: 17900-000

1.3 Descrição: Balança eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma de madeira e metálica), dispositivo medidor de carga (barras de pesagem) e dispositivo indicador contendo apenas um mostrador.

1.4 Marca: Ruddweigh/Coimma

1.5 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constante do quadro abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de Verificação (e=d) kg	Carga Mínima kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga m x m
KM3		1200	2	40	1,20 x 1,20 1,20 x 1,00 0,60 x 0,60 0,80 x 2,50 0,60 x 2,50 0,60 x 2,50

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital do tipo cristal líquido, com dígitos de 07(sete) segmentos cada, que fornece as seguintes informações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.6.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização de dois segmentos verticais no lado esquerdo do mostrador.

1.6.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no dispositivo receptor de carga com sinal negativo.

1.6.4 Legendas: Quando iluminadas significam:

- a) zero - que a balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor de divisão;
- b) tara - que o dispositivo de tara está em operação; e,
- c) estabilizado – que a indicação de peso é estável.

1.6.5 Dispositivo interruptor para ligar e desligar a balança.

1.6.6 Dispositivo interruptor para fixar o resultado da medição e retorno ao modo de pesagem.

1.6.7 Dispositivo de tensão de alimentação:

- a) 110 a 127 V – 220 a 240 V – 50 ou 60 Hz; e,
- b) bateria externa – 12V corrente contínua.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº52600 000810/98.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS :

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) marca ou nome do representante;
- d) endereço do representante;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação;
- g) nº da Portaria de Aprovação do Modelo;
- h) classe de exatidão;
- i) carga máxima, na forma: Max ...;
- j) carga mínima, na forma: Min ... ; e,
- l) valor de divisão de verificação, na forma: e=.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "i", "j" e "l", do item 3.1 da presente Portaria, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA;

5.1 Vista lateral do dispositivo indicador, modelo KM3.

5.2 Vista posterior do dispositivo indicador, modelo KM3.

5.3 Vista inferior do dispositivo indicador modelo KM3 e plano de selagem.

5.4 Perspectiva do dispositivo indicador modelo KM3.

5.5 Perspectiva da balança modelo KM3.

5.6 Perspectiva do dispositivo indicador e barra de pesagem do modelo KM3.

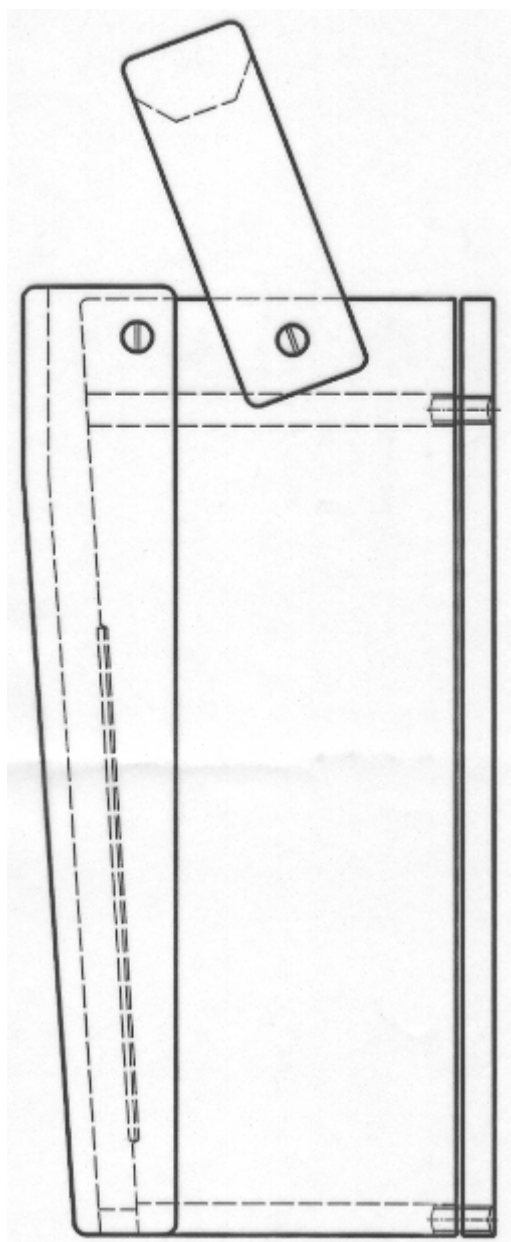
5.7 Perspectiva da balança modelo KM3.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade de 10(dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 143 DE 28 DE Dezembro DE 1998



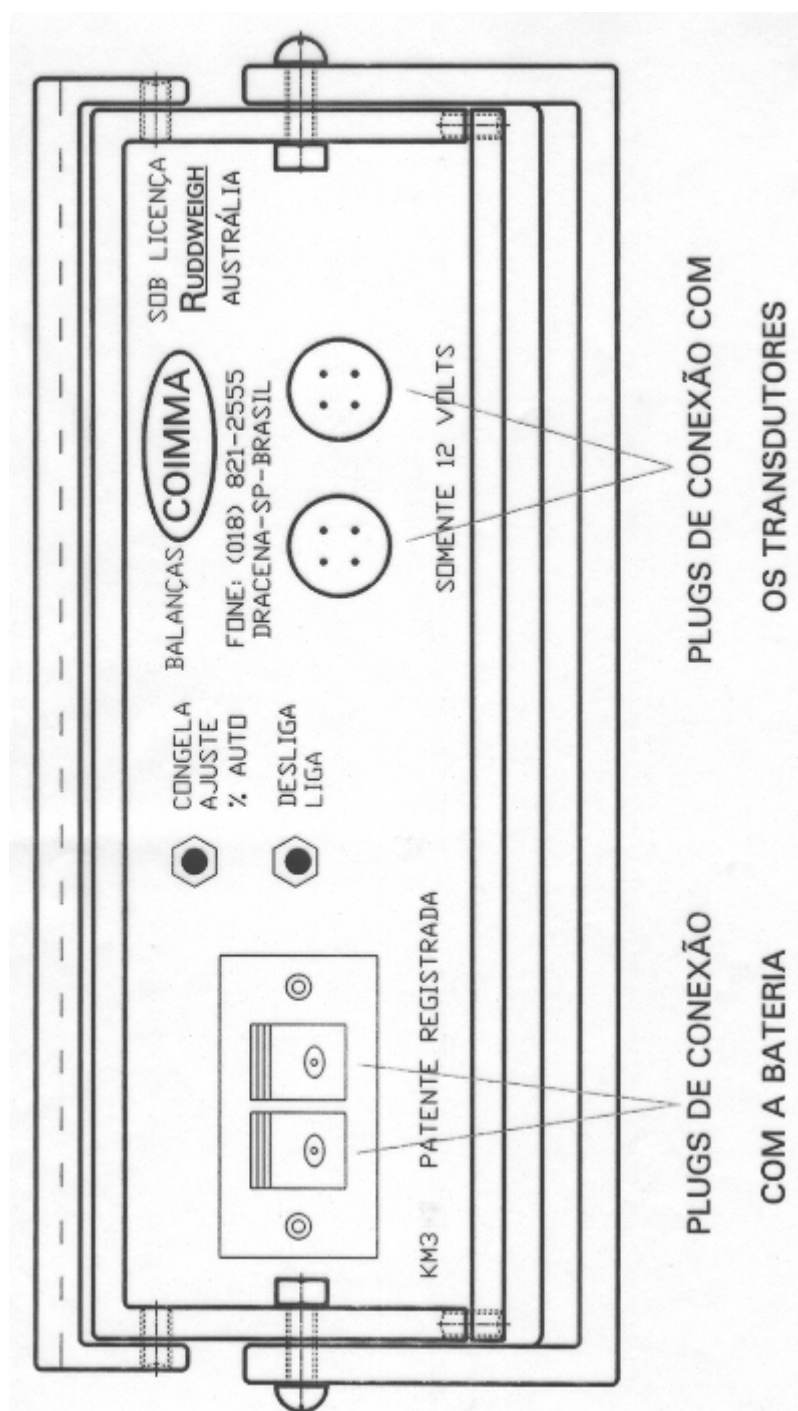
FABRICANTE: RUDDWEIGH
REPRESENTATE: COIMMA

VISTA LATERAL DO DISPOSITIVO INDICADOR, MODELO
KM3

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 143 DE 28 DE Dezembro DE 1998



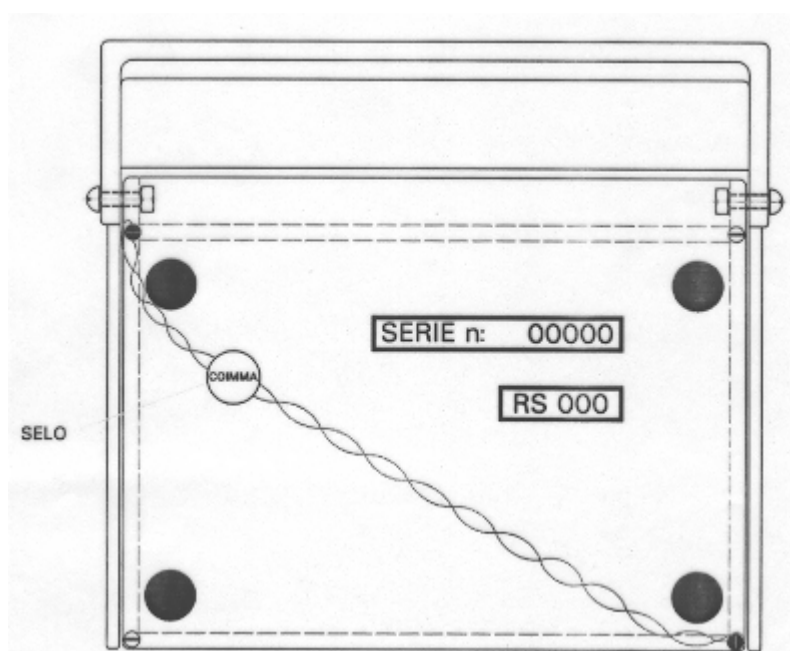
FABRICANTE: RUDDWEIGH
REPRESENTATE: COIMMA

VISTA POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR,
MODELO KM3

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 143 DE 28 DE Dezembro DE 1998



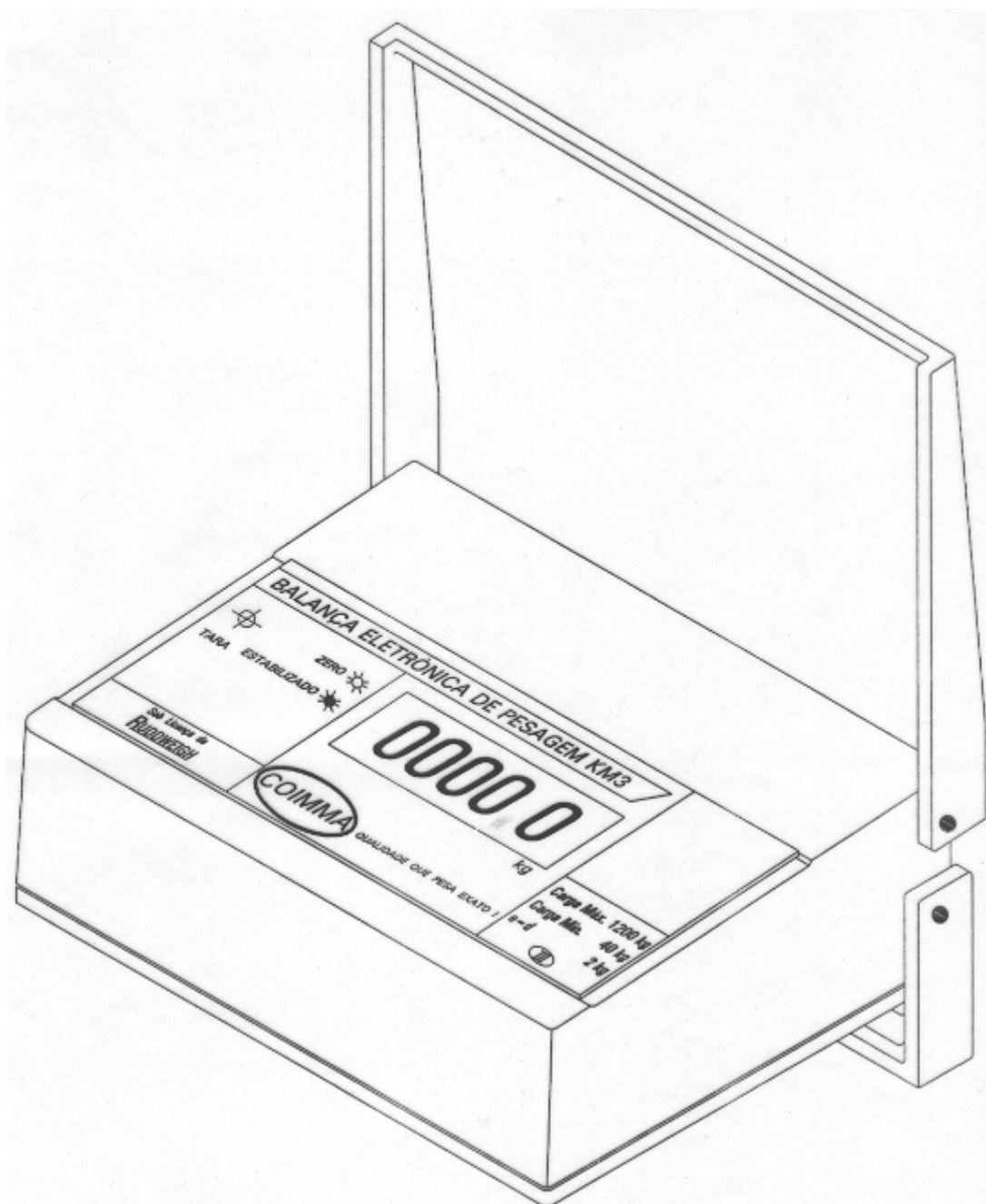
FABRICANTE: RUDDWEIGH
REPRESENTATE: COIMMA

VISTA INFERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO
KM3 E PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 143 DE 28 DE Dezembro DE 1998



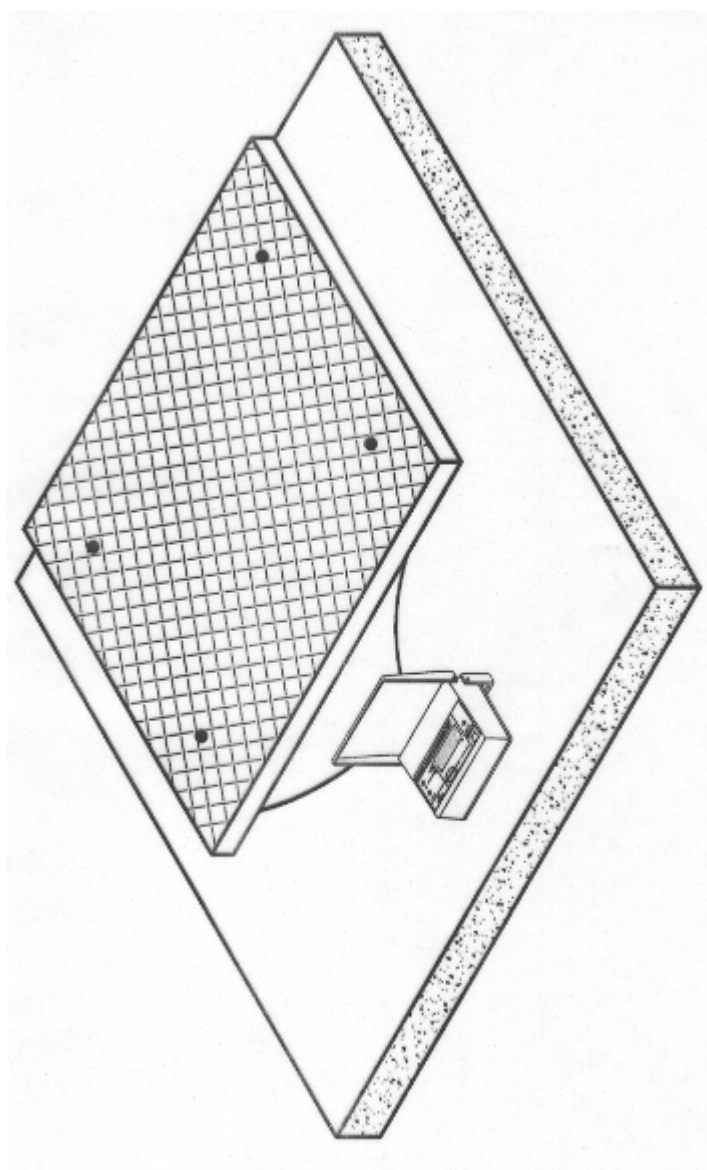
FABRICANTE: RUDDWEIGH
REPRESENTANTE: COIMMA

PERSPECTIVA DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO
KM3

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 143 DE 28 DE Dezembro DE 1998



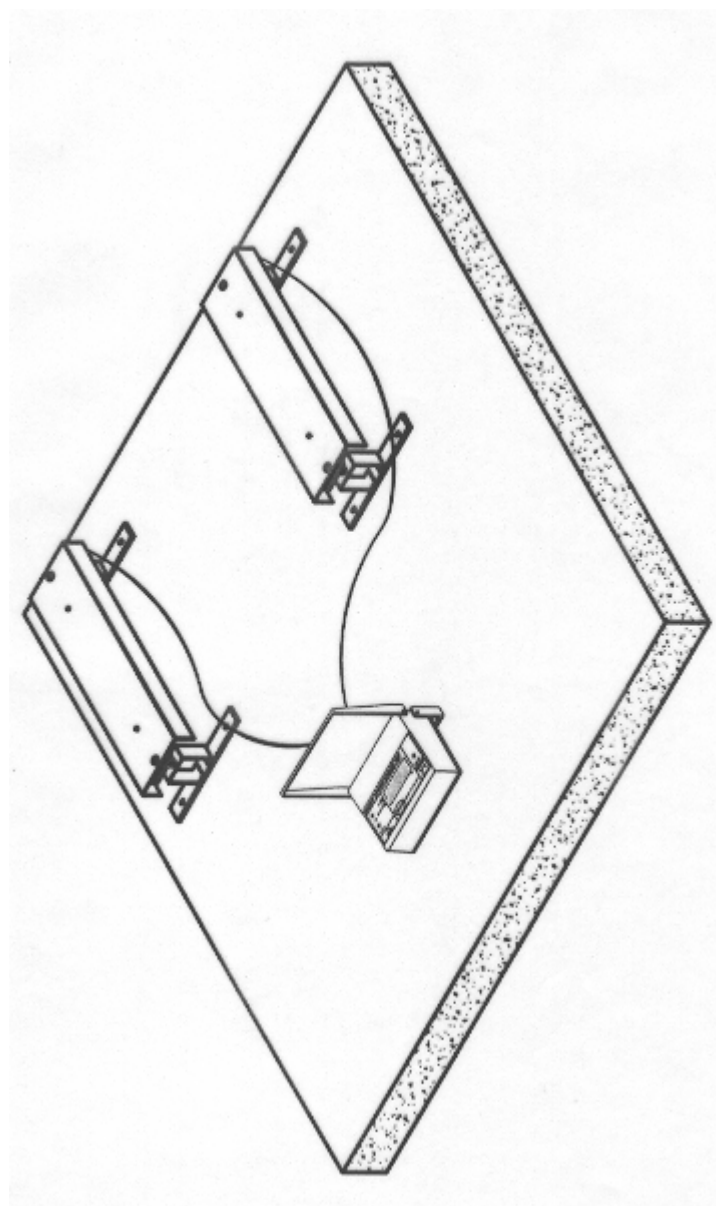
FABRICANTE: RUDDWEIGH
REPRESENTATE: COIMMA

PERSPECTIVA DA BALANÇA MODELO KM3

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 143 DE 28 DE Dezembro DE 1998



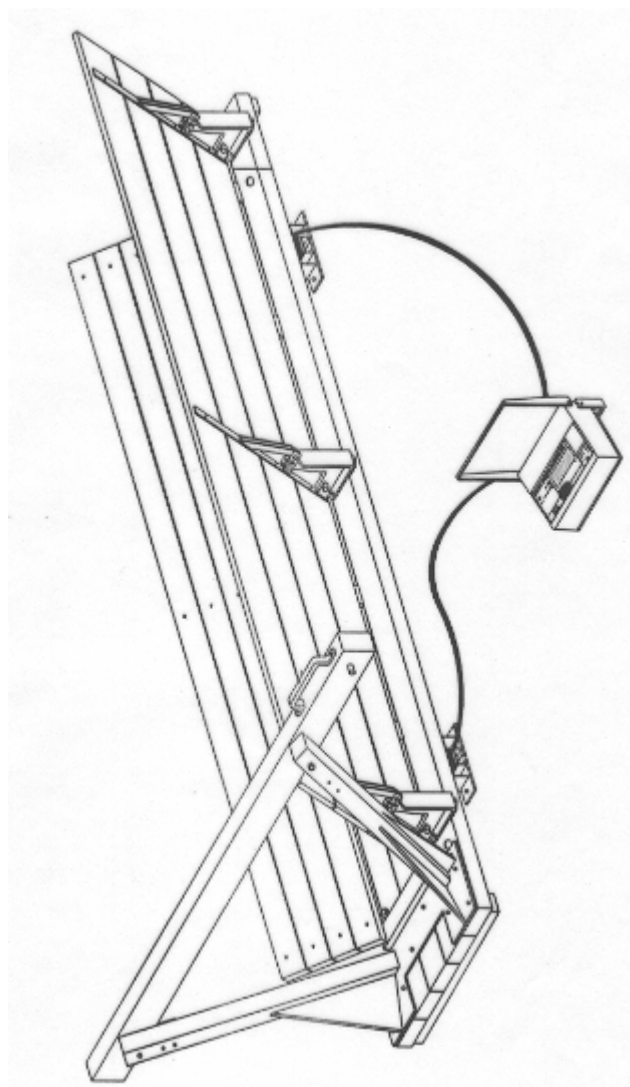
FABRICANTE: RUDDWEIGH
REPRESENTATE: COIMMA

PERSPECTIVA DO DISPOSITIVO INDICADOR E BARRA DE
PESAGEM DO MODELO KM3

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 143 DE 28 DE Dezembro DE 1998



FABRICANTE: RUDDWEIGH
REPRESENTATE: COIMMA

PERSPECTIVA DA BALANÇA MODELO KM3

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07